



## PORTARIA Nº 320-2011

### **Determina Ressarcimento de Multa de Trânsito e Aplica Penalidade de Advertência a Servidor Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no processo de Sindicância Disciplinar nº 008-2011, instaurado pela Portaria nº 220-2011, de acordo com a conclusão da Comissão Processante designada pelo Decreto nº 042-2010, **Determina** aplicação de sanção administrativa de **Advertência** ao servidor Genoir Comunello, matrícula nº 1454, conforme dispõe o artigo 138, I, da Lei Municipal nº 2248-2006, bem como o ressarcimento do valor da multa no montante de R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos), a ser recolhido junto a Tesouraria do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de abril de 2011.

Ademir Antônio Presotto  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 04-04-2011.

Daiane Piacentini Presotto,

**Secretária Municipal de Administração,**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 04-04-2011 a 15-04-2011.

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 04-04-2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS  
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br)